



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 7.112, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2024.

Extingue benefício de pensão por morte à beneficiária de servidor público do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto o benefício de pensão por morte do servidor aposentado **THIMOTIO ANTONIO DA SILVA** à beneficiária **ALCINA DOS SANTOS SILVA**, concedido a partir de 8 de abril de 1999, pelo Decreto nº 627/1999.

Parágrafo único. A extinção do benefício mencionado no “caput” do artigo ocorre em função do falecimento da beneficiária, em 29 de maio de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de maio de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal de Céu Azul, em 7 de fevereiro de 2024.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Data: 07 / 02 / 2024

Página: 02 - Edição 3454